



Termos e Condições Gerais

Os presentes Termos e Condições Gerais são aplicáveis a cada proposta por nós efectuada e a cada contrato que celebrarmos com o Cliente para a prestação dos Serviços da Nacacomunik descritos na Cláusula 2.

Definições

1. Para efeitos do presente Contrato, os termos infra são definidos no corpo dos presentes Termos e Condições Gerais.
 - (a) “Política de Utilização Aceitável” ou “PUA” significa a nossa política de utilização aceitável que está disponível e poderá ser consultada no Portal do Cliente.
 - (b) “Conta” significa a(s) sua(s) conta(s) de “Cliente” para compra e utilização dos Serviços da Nacacomunik e do Equipamento da Nacacomunik.
 - (c) “App ACN Companion” significa a aplicação fornecida pela ACN que permite ao Cliente utilizar o Serviço de Telefone Digital ACN no seu dispositivo móvel. Atualmente, a App ACN Companion está disponível para determinados dispositivos móveis com sistemas operativos Android (versão 4.1 ou superior) e iOS (versão 9 ou superior). Consulte, por favor, o documento [Dispositivos compatíveis com a App ACN Companion](#), para obter informações sobre os requisitos do sistema e os dispositivos que suportam a App ACN Companion.
 - (d) “Nacacomunik” ou “nós” significa a Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Pessoa Colectiva número 507038690, registada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com sede social na Av. Infante D. Henrique 26, 1149-096 Lisboa, Portugal, e com o seguinte endereço para comunicações postais: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal.
 - (e) “Parceiro Comercial da Nacacomunik” significa uma pessoa com a qual o Grupo ACN estabeleceu uma relação comercial para a prestação de Serviços da Nacacomunik.
 - (f) “Equipamento da Nacacomunik” significa qualquer equipamento de telecomunicações vendido diretamente ao Cliente pela Nacacomunik nos termos do presente Contrato. O Equipamento da Nacacomunik inclui (i) o Videofone da Nacacomunik, que permite chamadas de vídeo e de áudio; (ii) o Adaptador Telefónico para o Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik; e (iii) qualquer outro dispositivo de telecomunicações fornecido pela Nacacomunik. Os dispositivos e o equipamento alugados ao Cliente pela Nacacomunik ou disponibilizados pelo Cliente ou por outro fornecedor de serviços ou de telecomunicações, nomeadamente computadores, telefones,

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN
Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal
Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463
Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

dispositivos móveis ou as cablagens na sua casa, não são Equipamento da Nacacomunik para os efeitos do presente Contrato.

- (g) “Serviço da Nacacomunik” significa um serviço de comunicações electrónicas ou um produto disponibilizado aos Clientes pela Nacacomunik.
- (h) “Contrato” significa o contrato de prestação de serviços celebrado entre o Cliente e a ACN, o qual é composto pelo Contrato de Revenda de Serviços Telefónicos (“CRST”), os presentes Termos e Condições, os Termos e Condições Adicionais aplicáveis a Serviços da Nacacomunik específicos, a Política de Proteção de Dados e a Tabela de Preços, cada um deles nos termos que estiverem em vigor.
- (i) “Encargos” significa todos os honorários, tarifas, taxas e sobretaxas aplicáveis aos Serviços da Nacacomunik e aos Equipamentos da Nacacomunik, conforme definido na Tabela de Preços.
- (j) “Cliente” significa uma pessoa que adquire ou utiliza os Serviços da Nacacomunik ou Equipamento da Nacacomunik.
- (k) “Portal do Cliente” significa o website do Serviço de Apoio ao Cliente da Nacacomunik com o endereço http://www.myacn.eu/PT_PT/ ou outro URL por nós comunicado.
- (l) “Data de Entrada em Vigor” tem o significado que lhe é dado na Cláusula 3.
- (m) “Prazo de Vigência Inicial” tem o significado que lhe é dado na Cláusula 5.
- (n) “Instalações” significa quaisquer locais físicos nos quais a Nacacomunik presta serviços aos seus Clientes.
- (o) “Tabela de Preços” significa a tabela de preços actualizada, disponível do Portal do Cliente ou através de contacto para o Serviço de Apoio ao Cliente.
- (p) “Data de Início do Serviço” tem o significado que lhe é dado na Cláusula 4.
- (q) “Termos e Condições Gerais” significa os presentes termos e condições gerais da Nacacomunik.

Serviços da Nacacomunik

2. Nos termos dos presentes Termos e Condições Gerais a Nacacomunik disponibiliza os seguintes serviços:

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN
Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal
Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463
Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

Pré-selecção de Operador (PSO) permite ao Cliente fazer com que todas as chamadas nacionais, internacionais e de telefone fixo para móvel sejam automaticamente efectuadas através da Nacacomunik sem necessidade de marcação de um código especial a partir das linhas indicadas no formulário de pedido para serem efectuadas na rede OPTIMUS-Serviços de Comunicações, S.A. (adiante, OPTIMUS) e serão directamente facturadas pela Nacacomunik.

Se adquirir um serviço PSO, apenas (i) as chamadas para serviços de internet “dial-up”, serviços de emergência (112, números de valor acrescentado e 117), serviços para o operador (122xx, 162xx e 182xx) e chamadas para serviços gratuitos (800 e 882), números não geográficos (prefixo 08 ou 09) serão efectuadas e facturadas pela Portugal Telecom ou por outro operador, enquanto a situação do mercado das telecomunicações o exigir; (ii) a Nacacomunik garante o acesso livre e contínuo ao número único Europeu de emergência, ainda que o serviço tenha sido suspenso; (iii) a Nacacomunik apenas poderá prestar o serviço ao Cliente se este possuir uma subscrição activa de aluguer de linha telefónica junto da Portugal Telecom ou de outro Operador para todas as linhas supra indicadas; e (iv) o cancelamento ou modificação do contrato com a Portugal Telecom ou outro operador dará origem ao cancelamento do presente Contrato.

A Nacacomunik poderá não oferecer todas as facilidades de chamadas que o Cliente recebe do seu atual fornecedor de serviço telefónico.

A activação da PSO da Nacacomunik sobrepõe-se a qualquer pré-selecção de serviço de um prestador já existente.

Aluguer de Linha (Subscrição) com PSO. Se o Cliente subscrever o aluguer de linha da Nacacomunik, a Nacacomunik encarrega-se da infra-estrutura da linha fixa analógica ou RDIS do Cliente, do serviço, da gestão e custos da Portugal Telecom ou de qualquer outro operador de aluguer de linha telefónica em Portugal, e a Nacacomunik fornecerá e manterá a linha telefónica do Cliente dando-lhe a oportunidade de efectuar e receber chamadas telefónicas.

A Subscrição da Nacacomunik é aplicável às linhas analógicas e RDIS em Portugal Continental, Madeira e Açores.

Para cada serviço de Aluguer de Linha todos os serviços e funcionalidades associadas continuarão a ser prestados, geridos, activados, desactivados, alterados e facturados pela Portugal Telecom.

Com o Aluguer da Linha, é prestado o serviço de PSO padrão, o qual assegura que todas as chamadas supra referidas serão efectuadas e facturadas pela Nacacomunik e o Cliente continuará a receber uma factura da Portugal Telecom relativamente a quaisquer outros serviços extra para fora da rede ou relativamente aos tipos de chamadas acima referidas.

Se o Cliente possuir quaisquer outros serviços adicionais para além da subscrição analógica ou RDIS junto da Portugal Telecom ou de outro operador (por ex. aluguer de equipamento ou ADSL), estes serviços continuarão a ser facturados ao Cliente pela Portugal Telecom ou por outro operador.

Se o Cliente subscrever o Aluguer de uma Linha à Nacacomunik terá igualmente de adquirir o serviço de PSO. Com o Aluguer de Linha, o Cliente irá receber apenas uma factura da Nacacomunik relativamente ao aluguer de linha e às chamadas efectuadas através de PSO. A activação da Subscrição sobrepõe-se a qualquer serviço de aluguer de linha existente de outro operador e a qualquer serviço de PSO já existente.

Quaisquer serviços e funcionalidades associadas, que o Cliente possua junto da Portugal Telecom ou de outro operador, continuarão a ser automaticamente prestados e facturados por esse outro operador.

Se o Cliente dispuser de condições contratuais específicas na actual subscrição de linha, o Cliente deverá assegurar que as mesmas são cumpridas.

Quaisquer encargos decorrentes dessas condições contratuais específicas do actual fornecedor do serviço de aluguer de linha serão da responsabilidade do Cliente.

Serviço de Telefone Digital (STD): O STD é um serviço de telecomunicações que permite ao Cliente efectuar e receber: (1) chamadas de voz e de vídeo via Internet utilizando o Videofone da Nacacomunik; (2) chamadas só de voz utilizando o Adaptador Telefónico do Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik; ou (3) chamadas só de voz via Internet utilizando a App ACN Companion no seu dispositivo móvel. A App ACN Companion não substitui o telemóvel ou o telefone de linha fixa normal do Cliente e certas funcionalidades poderão não estar disponíveis. O STD necessita de uma ligação contínua de banda larga ou móvel à Internet, conforme o dispositivo que o Cliente utilizar para o STD. Se o Cliente utilizar Internet móvel para o STD através da App ACN Companion, poderão aplicar-se encargos adicionais. Se a Nacacomunik não disponibilizar um serviço de Internet de banda larga ou móvel na área do Cliente, este deverá contratar o serviço de Internet junto de outro fornecedor. Ver os Termos e Condições adicionais STD para mais informação.

Início e Termo do presente Contrato

3. O presente Contrato terá início ou (1) na data em que o pedido de Serviços ACN efetuado pelo Cliente é confirmado pela Nacacomunik ou (2) na data em que o Cliente recebe o Equipamento da Nacacomunik, caso se aplique (“Data de Entrada em Vigor”). O Prazo de Retratação para o Cliente começa na Data de Entrada em Vigor do presente Contrato, tal como descrito na cláusula 55.
4. A “Data de Início do Serviço” para o Cliente será das seguintes a que ocorrer primeiro: (1) a data em que a Nacacomunik começa a prestar Serviços da Nacacomunik ao Cliente ou (2) a data em que o Cliente recebe uma carta da Nacacomunik a confirmar a prestação de Serviços da Nacacomunik. A “Data de Início do Serviço” para o Cliente terá lugar após a Data de Entrada em Vigor do presente Contrato e poderá ocorrer dentro do Prazo de Retratação, tal como descrito na cláusula 59. Se a Nacacomunik tiver motivos suficientes para não estar em condições de prestar os Serviços da Nacacomunik selecionados nas instalações do Cliente, notificaremos o Cliente e o contrato deste será cancelado antes da Data de Início do

Serviço. Se o Cliente adquirir mais do que um Serviço da Nacacomunik, estes poderão ter diferentes Datas de Início de Serviço.

5. O presente Contrato manter-se-á em vigor por um período inicial de doze (12) meses (salvo acordo em contrário) a contar da Data de Início do serviço (“O Prazo de Vigência Inicial”). No final do Prazo de Vigência Inicial, o presente Contrato será renovado e manter-se-á em vigor por tempo indeterminado até que a Nacacomunik ou o Cliente rescindam o mesmo.
6. É devida uma Taxa de Activação (conforme definida na Tabela de Preços) com a celebração do presente Contrato. Esta taxa está directamente relacionada com os custos administrativos associados ao início da prestação dos serviços. A Nacacomunik poderá renunciar a esta taxa e nesse caso apenas será cobrada se o Cliente rescindir o contrato em qualquer momento anterior ao final do Período de Vigência Inicial.

Obrigações do Cliente para com a Nacacomunik

Prestação dos Serviços da Nacacomunik e Equipamento da Nacacomunik

7. O Cliente autoriza a Nacacomunik e qualquer outro Parceiro Comercial da Nacacomunik, ou uma entidade subcontratada pela Nacacomunik a empreender todos os passos considerados necessários para a prestação dos Serviços da Nacacomunik ou fornecimento de Equipamento da Nacacomunik ao Cliente.
8. O Cliente acorda seguir as instruções razoáveis que lhe forem transmitidas pela Nacacomunik relativamente à prestação dos Serviços da Nacacomunik e ao fornecimento do Equipamento da Nacacomunik. Para a PSO, o Aluguer de Linha e o STD utilizando Equipamento da Nacacomunik, o Cliente autoriza a Nacacomunik e qualquer outro Parceiro Comercial da Nacacomunik, ou uma entidade subcontratada pela Nacacomunik, a aceder às Instalações se for necessária a instalação ou reparação de Equipamento da Nacacomunik. Se a Nacacomunik tiver de aceder a terrenos fora das Instalações, o Cliente acorda já ter obtido as autorizações necessárias de terceiros para permitir esse acesso. Para o STD utilizando a App ACN Companion, o Cliente acorda em descarregar e instalar a aplicação no seu dispositivo móvel.
9. O Cliente acorda cuidar adequadamente do Equipamento da Nacacomunik. Se o Equipamento da Nacacomunik for danificado em consequência de acções do Cliente, o Cliente terá de pagar a sua reparação ou substituição.
10. O Cliente reconhece que a Nacacomunik não detém ou controla qualquer equipamento de telecomunicações, cablagens ou tubagens e condutas localizadas nas Instalações. O Cliente confirma que o equipamento por si fornecido ou por outros fornecedores de telecomunicações se encontra em bom estado de funcionamento e está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Para o STD utilizando a App ACN Companion, o Cliente confirma que o dispositivo móvel utilizado está em

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

conformidade com os requisitos técnicos da aplicação. Atualmente, a App ACN Companion está disponível para determinados dispositivos móveis com sistemas operativos Android (versão 4.1 ou superior) e iOS (versão 9 ou superior). Consulte, por favor, o documento [Dispositivos compatíveis com a App ACN Companion](#), para obter informações sobre os requisitos do sistema e os dispositivos que suportam a App ACN Companion. A Nacacomunik não se responsabiliza pela impossibilidade de prestação do Serviço Nacacomunik ao Cliente, ou pela redução da qualidade do serviço, quando tal for originado pelo equipamento fornecido pelo Cliente ou por terceiros.

Utilização dos Serviços da Nacacomunik e do Equipamento da Nacacomunik

11. Os Serviços da Nacacomunik e o Equipamento da Nacacomunik destinam-se a uma utilização pessoal. A Nacacomunik não declara que os Serviços da Nacacomunik e o Equipamento da Nacacomunik são adequados para fins empresariais. Se o Cliente utilizar os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik para fins empresariais, o Cliente reconhece que estes poderão não ir de encontro às suas necessidades. A Nacacomunik, não se responsabiliza, na máxima extensão permitida por lei, por quaisquer perdas se o Cliente utilizar os Serviços da Nacacomunik ou Equipamento da Nacacomunik para fins empresariais.
12. O Cliente é responsável por assegurar que apenas as pessoas autorizadas pelo Cliente utilizam os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik. O Cliente terá de notificar a Nacacomunik, se tiver motivos para crer que os Serviços da Nacacomunik ou os Equipamentos da Nacacomunik estão a ser utilizados de forma não autorizada ou fraudulenta, ou se o Equipamento da Nacacomunik for roubado. O Cliente é responsável por toda a utilização dos Serviços da Nacacomunik excepto se tiver efectuado a notificação supra.
13. O Cliente não poderá revender ou utilizar os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik para fins comerciais, incluindo televendas, actividades de operador, organizações de telemarketing, fornecedores de cartões pré-pagos e operações de call centres.
14. A utilização por parte do Cliente dos Serviços da Nacacomunik ou do Equipamento da Nacacomunik tem de cumprir a Política de Utilização Aceitável. O Cliente não poderá utilizar os Serviços da Nacacomunik ou o equipamento da Nacacomunik (a) para transmissão de material difamatório, ofensivo, abusivo, obsceno o ameaçador; (b) para fins impróprios, imorais, fraudulentos ou ilegais; (c) de forma a infringir os direitos de qualquer pessoa; (d) para efectuar chamadas ofensivas, indecentes, ameaçadoras, incomodativas ou enganadoras; ou (e) de forma a poder danificar ou corromper os Serviços ou Equipamentos da Nacacomunik.
15. Se o Cliente subscrever o Aluguer de Linha, este acorda não ligar qualquer equipamento que possa danificar a rede de telecomunicações. O Cliente acorda igualmente não efectuar a ligação de qualquer equipamento à rede que não a utilização de uma tomada telefónica fornecida pela Portugal Telecom, sem o consentimento da Nacacomunik.

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

16. Se fornecermos ao Cliente um número telefónico, o Cliente concorda que não é proprietário do mesmo e que não o poderá vender ou transmitir a qualquer terceiro, podendo o Cliente apenas transferir o número para outro fornecedor de telecomunicações nos termos permitidos por lei.

Obrigações da Nacacomunik/ Qualidade do Serviço

17. Sem prejuízo do infra estatuído, a Nacacomunik efectuará a prestação dos Serviços da Nacacomunik e o fornecimento dos Equipamentos da Nacacomunik no prazo de trinta (30) dias a contar da data em que a mesma aceite a proposta do Cliente para celebrar o Contrato. Apenas para o STD, a Nacacomunik prestará o STD no prazo de 30 dias a contar da data de receção do Equipamento da Nacacomunik pelo Cliente. Se a Nacacomunik não entregar os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik no prazo de 30 dias devido a erro da Nacacomunik (a não ser que o Cliente tenha solicitado uma data de entrega posterior), o Cliente tem o direito de rescindir o presente Contrato, desde que, primeiro e após os 30 dias, solicite por escrito à Nacacomunik que proceda à entrega e a Nacacomunik não proceda à entrega dos Serviços da Nacacomunik ou do Equipamento da Nacacomunik dentro de um prazo razoável após esse pedido. O Cliente continuará a receber serviços do seu atual fornecedor de telefonia até ser possível a ligação dos Serviços da Nacacomunik.
18. A Nacacomunik prestará o serviço de pré-selecção e de aluguer de linha, 21 dias úteis após a recepção pela Nacacomunik de um formulário de pedido correctamente preenchido. Na eventualidade de a Nacacomunik não cumprir este prazo por motivo imputável à Nacacomunik, o Cliente terá direito a um pagamento único de 5,00 €, com IVA incluído, por cada Serviço atrasado com o formulário de pedido correctamente preenchido. A liquidação desse pagamento único será efectuada sob a forma de um crédito na factura seguinte a emitir ao Cliente. Não ser efectuado qualquer crédito quando o incumprimento do prazo for devido (nomeadamente) a um dos seguintes motivos:
- (a) caso de força maior ou quaisquer factos ou situações para além do controlo directo da Nacacomunik, incluindo os relacionados com a infra-estrutura tecnológica gerida por outros operadores;
 - (b) quando o Cliente não tiver cumprido as condições de acesso acordadas no presente Contrato, ou nos termos legalmente previstos;
19. A Nacacomunik envidará esforços razoáveis para fornecer ao Cliente um serviço de elevada qualidade. A Nacacomunik procurará corrigir todas as falhas relacionadas com o Serviço dentro de um prazo razoável. No entanto, situações que estejam fora do controlo da Nacacomunik, como falhas em qualquer serviço de Internet que não seja por si fornecido, devido a suspensão, cessação ou bloqueio da banda larga ou de um serviço de Acesso à Internet por um Prestador de Serviços de Acesso à Internet (PSAI) ou de banda larga, ou se uma rede de um terceiro falhar ou existir congestionamento por outros fornecedores de telecomunicações, falhas energéticas, temporal, acções governamentais ou laborais e actos da natureza ou de força maior (por ex. desastres naturais, guerra, estado de emergência, alterações legais ou

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva nº PT507038690, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

regulamentares, greves, incêndios, queda de raios, inundações ou condições climatéricas extremas) poderão impedir a Nacacomunik de prestar o serviço ou afectar a qualidade do mesmo. Nestes casos, a Nacacomunik não é responsável por qualquer falha ou deficiência; o Cliente acorda expressamente que a Nacacomunik não pagará ao Cliente quaisquer créditos ou outras formas de remuneração com fundamento nessa interrupção do Serviço Nacacomunik.

20. A Nacacomunik monitorizará o Serviço relativamente a quaisquer falhas ou degradação da qualidade do mesmo, devendo rectificá-las logo que possível para assegurar que não existem interrupções no serviço. Se existir uma interrupção do Serviço no Aluguer da Linha por motivo imputável à Nacacomunik, o prazo limite para restabelecer o serviço interrompido é de dois dias úteis. Este prazo de dois dias úteis terá início às 19:00 do dia em que o relatório de falha é recebido pela Nacacomunik. Na eventualidade de a Nacacomunik não cumprir este prazo, o Cliente terá direito a um reembolso até ao montante máximo de 5,00€, incluindo IVA, em qualquer mês de calendário. A liquidação desse montante será efectuada sob a forma de um crédito na factura seguinte a emitir ao Cliente. Não será efectuada qualquer reembolso quando o incumprimento do prazo for devido a um dos seguintes motivos:
- (a) caso de força maior ou quaisquer factos para além do controlo directo da Nacacomunik, e em particular a interrupção do Serviço devida a falha na rede da Portugal Telecom;
 - (b) trabalhos de construção/engenharia na Linha do Cliente levados a cabo pela Portugal Telecom ou por qualquer operador subjacente escolhido pela Nacacomunik;
 - (c) quando o Cliente não tiver cumprido as condições de acesso previstas no presente Contrato;
 - (d) interrupção excepcional do Serviço para trabalhos de manutenção, melhoria ou alargamento da rede;
 - (e) ligação do telefone do Cliente à rede de um terceiro operador sem autorização do Cliente.
21. A Nacacomunik exclui por este meio quaisquer outras garantias expressas ou implícitas, promessas ou declarações (quer verbais quer por escrito) de qualquer natureza (excepto em caso de fraude) na mais ampla medida permitida por lei; esta limitação de responsabilidade não limita a responsabilidade da Nacacomunik em caso de danos emergentes de situações de perigo de vida, de lesões nos membros ou riscos de saúde, ou que resultem de conduta imprópria dolosa.
22. O Cliente poderá obter informação actualizada sobre todos os Serviços da Nacacomunik e Equipamentos Nacacomunik, incluindo encargos e condições de prestação do Serviço no Portal do Cliente ou contactando o Serviço de Apoio ao Cliente.

Encargos e Pagamento

23. O Cliente acorda efectuar o pagamento de todos os Encargos relativos à prestação dos Serviços da Nacacomunik e ao Equipamento Nacacomunik, independentemente de ser o Cliente ou um terceiro a utilizar os Serviços da Nacacomunik e o Equipamento da Nacacomunik. O Cliente é responsável por qualquer utilização não autorizada ou fraudulenta, excepto se tiver notificado a Nacacomunik nos termos previstos na Cláusula 12 supra.

24. A Nacacomunik facturará ao Cliente os Encargos devidos de acordo com a Tabela de Preços. Todos os Encargos incluem IVA. Na factura o valor do IVA será indicado em separado mas faz parte integrante dos Encargos. Geralmente a facturação é emitida mensalmente por antecipação para os Encargos recorrentes, nomeadamente valores mensais de subscrição, e a posteriori para os Encargos relacionados com a utilização, nomeadamente as chamadas efectuadas.
25. Em função dos Serviços da Nacacomunik adquiridos pelo Cliente, a Nacacomunik enviará ao Cliente uma factura em papel ou electrónica. As facturas em papel são enviadas para as Instalações excepto se for acordado o seu envio para uma morada diversa. Para factura electrónicas, a Nacacomunik enviará um email para o endereço fornecido pelo Cliente à Nacacomunik, avisando o Cliente de que a respectiva factura está disponível no Portal do Cliente e incluindo uma hiperligação para a factura. As facturas electrónicas são suportadas por um certificado electrónico para garantir a autenticidade da sua origem e conteúdo. Se a Nacacomunik disponibilizar a facturação electrónica como uma opção padrão para um Serviço, o Cliente terá de solicitar por escrito o envio de facturas em papel, podendo a Nacacomunik aplicar um custo adicional para a emissão de facturas detalhadas em papel.
26. O cliente fica obrigado a informar a Nacacomunik se a sua morada ou endereço de email para envio de facturas for alterada. O Cliente poderá alterar os seus dados utilizando para o efeito o Portal do Cliente ou contactando o Serviço de Apoio ao Cliente. O Cliente será responsável pelas facturas enviadas para a anterior morada ou endereço de email para facturação, se não tiver comunicado à Nacacomunik qualquer alteração.
27. O Cliente poderá solicitar facturas padrão ou detalhadas. As facturas padrão compreendem um resumo da sua utilização telefónica. As facturas detalhadas fornecem detalhes sobre os números de telefone para os quais foram efectuadas chamadas, podendo ocultar os últimos 4 dígitos.
28. O Cliente poderá escolher a forma de pagamento das suas facturas utilizando para o efeito o Portal do Cliente ou contactando o Serviço de Apoio ao Cliente. As formas de pagamento disponíveis poderão variar em função dos Serviços da Nacacomunik ou Equipamento da Nacacomunik que tiverem sido contratados. Se o Cliente tiver optado pelo pagamento através de cartão de crédito ou débito, ou débito directo, a forma de pagamento será indicada nas respectivas facturas. Algumas formas de pagamento estão sujeitas a Encargos administrativos (conforme indicado na Tabela de Preços).
29. O Cliente poderá usufruir de um desconto se optar pelo pagamento por débito directo. Se o Cliente tiver optado pelo pagamento à Nacacomunik através de cartão de crédito ou débito, ou débito directo, o Cliente terá de autorizar a Nacacomunik a debitar automaticamente o respectivo cartão de crédito, de débito ou a conta bancária do Cliente. A totalidade dos Encargos devidos será debitada ao cartão de crédito ou à conta bancária do cliente, na data, ou pouco depois da data de vencimento. Se o pagamento for rejeitado ou cancelado, haverá lugar a Encargos adicionais (nos termos da Tabela de Preços). A

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

Nacacomunik debitará igualmente ao Cliente quaisquer custos, honorários ou despesas em que incorrer em resultado da falta de pagamento.

30. O Cliente acorda pagar todos os Encargos na data de vencimento indicada na factura. Se não for indicada data de vencimento, o pagamento é devido no prazo de trinta (30) dias após a data factura. A Nacacomunik poderá cobrar ao Cliente juros de mora sobre qualquer montante vencido, a contar da data de vencimento e até ao pagamento ter sido integralmente recebido. A Nacacomunik cobrará igualmente ao Cliente quaisquer custos, honorários ou despesas razoáveis em que incorrer para recuperar Engargos não liquidados ou vencidos, incluindo honorários de agências de cobrança de dívidas, custos de interposição de acções em tribunal e honorários de advogados.
31. O Cliente é responsável por quaisquer Encargos devidos pela assistência técnica ao equipamento e que não tenha sido prestada pela Nacacomunik, incluindo os encargos relacionados com a mão-de-obra, com os materiais e deslocações dos técnicos da Nacacomunik ou de terceiros. O Cliente poderá estar sujeito ao pagamento de encargos se cancelar ou não estiver presente num visita agendada de um técnico e este não puder aceder às Instalações. Os encargos devidos pela assistência técnica prestada por um terceiro são definidos por esse terceiro e serão cobrados ao Cliente pela Nacacomunik.
32. O Cliente acorda reembolsar a Nacacomunik relativamente a todas as perdas, danos, responsabilidades, custos e despesas em que a Nacacomunik venha a incorrer se o Cliente incumprir as suas obrigações ao abrigo do presente Contrato.
33. Caso o Cliente considere que quaisquer Encargos estão incorrectos, poderá questioná-los por escrito contactando para o efeito o Serviço da Apoio ao Cliente. Será devido pelo Cliente o pagamento de quaisquer Encargos sobre os quais não tiver incidido reclamação. A Nacacomunik não procederá à suspensão ou cessação de prestação dos Serviços da Nacacomunik enquanto estiver a decorrer uma investigação sobre uma reclamação de boa fé.
34. Se o Cliente tiver direito ao reembolso de quaisquer Encargos, o reembolso será utilizado em primeiro lugar para o pagamento de Encargos vencidos e depois será creditado na sua Conta. Se o Cliente tiver entretanto deixado de ser Cliente da Nacacomunik, esta procederá à transferência de qualquer reembolso para a conta bancária indicada pelo Cliente.

Política de Utilização Aceitável (PUA)

35. A utilização dos Serviços Nacacomunik está sujeita à nossa PUA. Caso a Nacacomunik tenha conhecimento de uma alegada violação da sua PUA, a Nacacomunik poderá iniciar uma investigação sobre os factos em causa. No decurso da investigação, se a Nacacomunik tiver fundadas suspeitas da existência de fraude ou de uma utilização abusiva do seu Serviço, a Nacacomunik poderá restringir ou suspender o acesso do Cliente ao Serviço Nacacomunik de forma a impedir a continuação da possível actividade fraudulenta ou

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

abusiva. Se, após as investigações, a Nacacomunik identificar a existência de fraude ou de uma utilização abusiva, ou se a Nacacomunik receber uma reclamação de fraude relacionada com a utilização do Serviço Nacacomunik por parte do Cliente, a Nacacomunik poderá, livremente:

- (a) Rejeitar qualquer chamada efectuada pelo Cliente que possa ser considerada como fraudulenta ou abusiva; e/ou
- (b) Suspender ou rescindir, nos termos do presente Contrato, o Serviço Nacacomunik do Cliente, sem prejuízo de a Nacacomunik se reservar o direito de intentar as acções e exigir as compensações a que legalmente possa ter direito; e/ou
- (c) Apresentar queixa junto das autoridades competentes da prática dos alegados actos fraudulentos; e/ou tomar as medidas legais que estejam ao seu alcance para evitar ou impedir a fraude.

Serviços de Lista Telefónica

36. Se adquirir um Aluguer de Linha com PSO, o Cliente continuará a ter os seus Dados Pessoais geridos, fornecidos e actualizados pelo Serviço de Lista Telefónica da Portugal Telecom. Se o Cliente desejar efectuar quaisquer alterações ou correcções a esta informação ou às opções legalmente admissíveis sobre a forma como os Dados Pessoais do Cliente são geridos nos sistemas dos Serviços de Lista Telefónica o Cliente deverá contactar directamente a Portugal Telecom. A Nacacomunik não possui qualquer responsabilidade pela qualidade da informação fornecida e actualizada pela Portugal Telecom.

Recolha e Utilização de Dados Pessoais

37. A Nacacomunik recolhe, mantém, e processa dados pessoais, como por exemplo, o nome, morada, data de nascimento e informação para efeitos de facturação, do Cliente, bem como tráfego de dados através (“Dados Pessoais”), no âmbito do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (o “RGPD”), de meios electrónicos e não electrónicos relacionados com o cumprimento do Contrato por parte do Cliente, o cumprimento das nossas obrigações legais e regulamentares, e para outros efeitos permitidos por lei, incluindo (a) o fornecimento dos Serviços Nacacomunik e do Equipamento Nacacomunik ao Cliente; (b) o cumprimento das nossas obrigações e o exercício dos nossos direitos ao abrigo do presente Contrato; (c) cumprimento das nossas obrigações contratuais perante terceiros; (d) para efeitos legais, financeiros, administrativos e contabilísticos; e (e) protecção dos direitos legais e contratuais da Nacacomunik. O Cliente reconhece que o fornecimento dos seus Dados Pessoais para os efeitos mencionados é essencial para o cumprimento do presente Contrato por parte da Nacacomunik. Caso o Cliente não forneça os Dados Pessoais ou não proceda à sua actualização ou revogar a autorização de utilização dos seus Dados Pessoais esse facto poderá impedir a Nacacomunik de prestar os Serviços Nacacomunik ao Cliente. Com a excepção do previsto infra na presente Secção ou se tal for exigido por lei, os seus Dados Pessoais serão mantidos confidenciais.

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

38. Excepto se o Cliente tiver declarado a sua oposição à comunicação de dados para efeitos de marketing ou para quaisquer outros fins comerciais, o Cliente autoriza a utilização dos seus Dados Pessoais para efeitos de publicidade, marketing e oferta de outros produtos e serviços ao Cliente por parte da Nacacomunik e o Cliente aceita receber publicidade através do correio, correio electrónico ou através de qualquer outro suporte.
39. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 36, se o Cliente tiver manifestado a sua aceitação, a Nacacomunik poderá divulgar o seu nome, morada e número de telefone aos editores de listas telefónicas disponíveis ao público em geral e aos prestadores de serviços informativos telefónicos. Se o Cliente não desejar declarar a sua aceitação, está a declarar que deseja ser excluído das referidas listas. Se tal for exigido por lei, poderemos divulgar esta informação mesmo que o Cliente não nos autorize a fazê-lo.
40. Se o Cliente tiver manifestado a sua aceitação, o Cliente aceita que a Nacacomunik pode monitorizar, registar e arquivar chamadas telefónicas e comunicações escritas (incluindo mensagens de email) entre o Cliente e a Nacacomunik para efeito de formação, análise da qualidade do serviço e prova de transacções comerciais.
41. Na medida em que tal seja necessário para efeitos do processamento dos dados acima mencionados, podemos transmitir os seus Dados Pessoais para as (a) nossas filiadas; (b) os nossos funcionários e os funcionários das nossas filiadas, consultores externos, especialistas, distribuidores e outros terceiros; e (d) quaisquer outros terceiros nos termos autorizados por lei, que poderão estar localizados na União Europeia ou nos Estados Unidos da América, onde a transferência é permitida pelo Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados ou outra lei aplicável.
42. O Cliente aceita que a Nacacomunik possa divulgar os seus Dados Pessoais e o histórico da sua Conta a agências de notação de crédito ou prevenção de fraude, as quais poderão manter um registo dessa informação e poderão divulgá-la a terceiros para fins de avaliação do risco de crédito, prevenção de fraude e localização de devedores.
43. O Cliente aceita que o seu número de telefone seja apresentado às pessoas às quais o Cliente liga. Se adquire os serviços de Aluguer de Linha ou de STD à Nacacomunik, o Cliente pode avisar a Nacacomunik que não deseja que o seu número de telefone seja apresentado. A Nacacomunik empregará esforços considerados razoáveis no sentido de dar cumprimento ao pedido do Cliente. A Nacacomunik poderá sempre divulgar o seu nome, morada e número de telefone aos serviços de emergência médica ou na medida em que tal seja legalmente exigido.
44. O Cliente poderá, a todo o tempo, exercer os seus direitos de acesso, rectificação ou eliminação dos dados pessoais, conforme os casos, através de pedido efectuado por escrito para Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa. O Cliente compromete-se a actualizar os seus Dados Pessoais caso os mesmos sejam alterados através do Portal de Clientes ou contactando os Serviços de Apoio ao Cliente.

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

Suspensão e Rescisão do Contrato por Falta de Pagamento

45. Se o Cliente não pagar a sua factura na data do respectivo vencimento, a Nacacomunik contactá-lo-á pelo correio para recordar ao Cliente a sua obrigação de efectuar o pagamento.
46. A Nacacomunik enviará um aviso no prazo de 10 dias após a data de vencimento da fatura, indicando que a consequência do não pagamento no prazo de 30 dias adicionais será a suspensão pela Nacacomunik do serviço e, eventualmente, caso a falta de pagamento subsista após 30 dias de suspensão do serviço, a resolução automática do Contrato. Este aviso indicará ainda sobre os meios ao dispor do Cliente para realizar o pagamento. O fornecimento do serviço apenas pode ser suspenso em consequência do não pagamento de um outro serviço se os mesmos forem funcionalmente inseparáveis, mesmo que ambos os serviços estejam incluídos na mesma fatura.
47. Nos casos previstos no parágrafo anterior, o Cliente tem direito a pagar e a obter um recibo da totalidade ou de parte das quantias pagas, de acordo com a factura e qualquer interrupção do Serviço ficará limitada ao serviço em causa, na medida em que tal for tecnicamente exequível.
48. A Nacacomunik poderá rescindir o Contrato se o Cliente se encontrar numa situação de incumprimento material continuado do mesmo, nos termos previstos na Cláusula 51.
49. A Nacacomunik não terá qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos resultantes de qualquer suspensão ou cessação efectuada respeitando os termos do presente Contrato e as normas e os regulamentos aplicáveis.

Suspensão e Resolução do Contrato

50. A Nacacomunik suspenderá o fornecimento dos Serviços da Nacacomunik por falta de pagamento, de acordo com o disposto na Cláusula 45.
51. A Nacacomunik pode resolver o presente Contrato se (a) o Cliente se encontrar não pagar após o período de 30 dias de suspensão do serviço; (b) o Cliente desencadear ou se forem accionados contra o Cliente procedimentos de declaração de insolvência, recuperação ou protecção contra os credores; (c) o Cliente praticar actos que comprometam a estabilidade, a segurança ou a operacionalidade dos Serviços da Nacacomunik, ou que resultem numa potencial má utilização, fraude ou utilização incaracterística ou excessiva; (d) a Nacacomunik suspeitar da existência de uma fraude cometida por um terceiro; (e) se tal for exigido através de uma decisão, instrução ou solicitação de uma agência oficial; ou (f) se a Nacacomunik ficar incapacitada de fornecer os Serviços da Nacacomunik por motivos que estejam fora do seu controlo.

52. Se os Serviços da Nacacomunik do Cliente forem suspensos, o Cliente ficará incapacitado de efectuar chamadas telefónicas excepto chamadas para serviços de emergência, números de telefone sem facturação e números de telefone gratuitos. No caso de PSO e de Aluguer de Linha, o Cliente continuará a receber chamadas; no caso do serviço STD as chamadas exteriores (recebidas) serão barradas. Se o Cliente subscrever um Aluguer de Linha à Nacacomunik os serviços de outros prestadores de serviços de telecomunicações que dependem de uma linha telefónica fixa, como por exemplo os sistemas de segurança doméstica e de acesso à Internet dial-up, podem igualmente ser afectados.
53. Nos termos da lei, no caso de suspensão do serviço por falta de pagamento, o Contrato será automaticamente resolvido caso não exista pagamento findo o período de 30 dias de suspensão dos serviços. Nos casos de suspensão ou de resolução por outros motivos, Nacacomunik enviar-lhe-á um aviso por escrito, através de carta, informando o Cliente dos motivos que estão na base da suspensão/rescisão, das ações necessárias para evitar essas consequências e das ações que o Cliente terá de tomar para que o serviço seja reativado. A Nacacomunik não suspenderá a prestação dos Serviços nem rescindir o Contrato sem enviar um aviso prévio por escrito para esse efeito, exceto nos casos previstos na lei ou se ocorrer uma situação fortuita ou um caso de força maior. O Cliente poderá ter de suportar um Encargo, conforme indicado na Tabela de Preços, pela reativação do seu Serviço da Nacacomunik (se permitido pela legislação aplicável).
54. Se os Serviços da Nacacomunik do Cliente forem suspensos ou rescindidos, nos termos do Contrato e da lei, em resultado das ações ou omissões do Cliente, o Cliente acorda (a) em reembolsar a Nacacomunik de todas as despesas, gastos e custos em que a Nacacomunik tenha incorrido em resultado da suspensão e de qualquer reactivação; (b) que a Nacacomunik não é responsável por quaisquer perdas e danos que resultarem da suspensão / rescisão.

Cessação de vigência do Contrato

Direito do Cliente à retratação do presente Contrato

55. O Cliente tem direito à retratação do presente Contrato no prazo de 14 dias a contar da Data de Entrada em Vigor, tal como descrito na cláusula 3 (“Prazo de Retratção”), sem necessidade de indicar qualquer motivo. Se o Cliente tiver adquirido um Equipamento da Nacacomunik, o Cliente tem direito à retratação do presente Contrato no prazo de 14 dias a contar da receção do Equipamento da Nacacomunik. O Aluguer de Linha da Nacacomunik apenas é fornecido em conjunto com a PSO da Nacacomunik, pelo que o Cliente não poderá retratar-se só da PSO e manter o Aluguer de Linha da Nacacomunik.
56. A fim de exercer o seu Direito de Retratção, o Cliente tem de ou enviar o Modelo de Formulário de Retratção preenchido, o qual está disponível no Portal do Cliente, ou qualquer outra comunicação escrita à Nacacomunik ou ligar ao Serviço de Apoio ao Cliente e confirmar a sua retratação por escrito.

57. Se o Cliente exercer o seu direito de retratação, reembolsar-lhe-emos todos os pagamentos efetuados, incluindo os custos de entrega do Equipamento da Nacacomunik que tiver adquirido, no prazo de 14 dias a contar da data em que nos tiver informado da sua decisão de retratação do presente Contrato. A Nacacomunik reembolsará o Cliente usando o mesmo meio de pagamento que o Cliente tiver usado na transação inicial, salvo acordo em contrário da nossa parte.
58. Se o Cliente tiver adquirido um Equipamento da Nacacomunik, o Cliente tem de o devolver, à sua custa, à Nacacomunik no prazo de 14 dias a contar do exercício do seu direito de retratação para obter um reembolso, a menos que a Nacacomunik lhe dê outras instruções. Podemos reter o reembolso até recebermos o Equipamento da Nacacomunik ou até que o Cliente apresente prova de que nos enviou o equipamento. O Equipamento da Nacacomunik deve ser devolvido na sua embalagem original, sem danos e com todo o conteúdo original. Se o Cliente danificar ou não devolver o Equipamento da Nacacomunik, ser-lhe-á cobrado o preço total de venda do mesmo, conforme indicado na Tabela de Preços.
59. Se o Cliente nos tiver solicitado que a prestação dos seus Serviços da Nacacomunik comece durante o Prazo de Retratação e nós tivermos começado a fornecer os Serviços da Nacacomunik solicitados, o Cliente ainda poderá exercer o seu direito de retratação; no entanto, pagar-nos-á um montante proporcional ao que lhe foi fornecido até ao momento em que nos comunicou a sua retratação.

Rescisão pelo Cliente

60. Após expirar o Prazo de Retratação, o Cliente pode rescindir o presente Contrato a qualquer momento, concedendo um pré-aviso por escrito de 30 dias à Nacacomunik ou ligando ao Serviço de Apoio ao Cliente. Se o Cliente informar a ACN do seu desejo de rescindir o presente Contrato por via telefónica, o Cliente terá de confirmar a sua rescisão por escrito. O presente Contrato pode também ser rescindido quando um novo fornecedor de serviço envia um pedido dessa natureza à ACN em nome do Cliente a solicitar que a ACN cancele e transfira a linha do Cliente para o novo fornecedor de serviço. Se o Cliente rescindir o Contrato durante o Prazo de Vigência Inicial, o Cliente poderá ser obrigado a pagar uma compensação à Nacacomunik, como estipulado na Cláusula 65.

Rescisão pela Nacacomunik

61. A Nacacomunik poderá rescindir o presente Contrato nos termos das Cláusulas 50 e 51 do presente Contrato.
62. Após o Prazo de Vigência Inicial, a Nacacomunik poderá rescindir o presente Contrato a qualquer momento e com base em qualquer fundamento através de notificação por escrito ao Cliente com um pré-aviso de 30 (trinta) dias.

63. Se a Nacacomunik deixar de fornecer qualquer serviço específico, o Cliente será notificado por escrito com um pré-aviso de 14 dias de calendário.

Consequências da Rescisão Contratual

64. A rescisão do presente Contrato dará origem ao desligamento dos seus Serviços da Nacacomunik. Se tiver contratado PSO da Nacacomunik, o Cliente ficará incapacitado de efectuar chamadas telefónicas excepto chamadas para serviços de emergência e para alguns números adicionais. Irá poder receber chamadas. Se tiver contratado STD ou Aluguer de Linha da Nacacomunik, o Cliente não conseguirá efectuar nem receber chamadas. Se o Cliente subscrever um Aluguer de Linha à Nacacomunik os serviços de outros prestadores de serviços de telecomunicações que dependem de uma linha telefónica fixa, como por exemplo os sistemas de segurança doméstica e de acesso à Internet dial-up, também não irão funcionar. Poderá igualmente perder o seu número de telefone e ficar incapacitado de o recuperar, sem prejuízo das obrigações legais existentes sobre esta matéria. Poderá igualmente perder o seu número de telefone e ficar incapacitado de o recuperar, sem prejuízo das obrigações legais existentes sobre esta matéria.
65. Após a rescisão contratual, a Nacacomunik enviará ao Cliente uma factura de acerto final. O Cliente acorda pagar todos os Encargos até à data de rescisão do contrato. Se o Cliente rescindir o Contrato durante o Prazo de Vigência Inicial de um Serviço da Nacacomunik, o Cliente acorda em pagar à Nacacomunik uma compensação pela rescisão antecipada que pode consistir em todos os Encargos restantes pelo Equipamento da Nacacomunik e quaisquer Encargos não aplicáveis (como por exemplo a Taxa de Activação constante da Tabela de Preços) ou descontos que o Cliente tenha recebido pelo Serviço da Nacacomunik cuja vigência cessou. Se o Cliente tiver direito a um reembolso, a Nacacomunik deduzirá esse valor às quantias devidas pelo Cliente ao abrigo do presente Contrato.

Alterações ao presente Contrato

Alterações pela Nacacomunik

66. A Nacacomunik poderá alterar as disposições do presente Contrato concedendo ao Cliente um pré-aviso relativamente à alteração. A Nacacomunik concederá ao Cliente um pré-aviso com antecedência (via Portal do Cliente) relativamente a qualquer alteração. A Nacacomunik poderá efectuar alterações sem aviso prévio para cumprir com requisitos legais ou regulamentares. Se qualquer alteração (salvo alterações exigidas por lei) for suscetível de causar uma desvantagem material ao Cliente, a Nacacomunik concederá ao Cliente um pré-aviso com um mínimo de um mês de antecedência em relação à alteração e o Cliente tem o direito de rescindir o presente Contrato sem ter de pagar penalidades ou encargos por cancelamento. Se o Cliente continuar a utilizar os Serviços da Nacacomunik após a alteração às disposições do presente Contrato entrarem em vigor, considera-se que o Cliente aceitou alteração. Esta disposição não afasta os direitos da Nacacomunik em caso de rescisão do contrato durante o Prazo de Vigência Inicial se as alterações das disposições do presente Contrato constituírem uma vantagem material para o Cliente.

67. As alterações aos Encargos apenas serão aplicadas depois do Cliente ter sido notificado dessa alteração por escrito ou por via electrónica. Apenas aplicaremos alterações aos Encargos desde que tenhamos notificado devidamente o Cliente do seu direito legal a rescindir o Contrato e o Cliente não tiver exercido esse direito dentro do prazo que lhe foi concedido para o efeito.
68. A Nacacomunik poderá alterar o plano de chamadas do Cliente com base numa violação da PUA em resultado da sua utilização dos Serviços da Nacacomunik. A Nacacomunik comunicará essa alteração ao Cliente, incluindo os detalhes do novo plano de chamadas. Quaisquer alterações do plano de chamadas ficam sujeitas a um pré-aviso escrito com 30 dias de antecedência e o Cliente terá o direito a rescindir o Contrato de acordo com o disposto nas Cláusulas 66 e 67.
69. O Aluguer de Linha não está disponível como Oferta Standard. Se a Nacacomunik tiver conhecimento que um Cliente que possui PSO e Aluguer de Linha está a efectuar a PSO de outro operador, a Nacacomunik entrará em contacto com o Cliente, informando-o da violação do Contrato e reserva-se o direito de continuar a fornecer o Aluguer ao Cliente, com um aumento dos Encargos devidos pelo Aluguer da Linha, que será efectuado ao abrigo das cláusulas anteriores. Nada no disposto na presente Cláusula constitui qualquer renúncia aos direitos da Nacacomunik em caso de incumprimento do presente Contrato.

Alterações pelo Cliente

70. O Cliente poderá alterar os seus Serviços da Nacacomunik através do Portal de Clientes ou contactando os Serviços de Apoio ao Cliente. O Cliente será informado por nós de quaisquer alterações dos Encargos resultantes da alteração efectuada. O Cliente poderá ser solicitado a celebrar um novo Contrato com um novo Prazo Inicial de Vigência se adicionar Serviços da Nacacomunik. A Nacacomunik poderá rejeitar a solicitação de adicionar Serviços da Nacacomunik por parte do Cliente se este tiver pagamentos em atraso para com a Nacacomunik. Se o Cliente mudar de casa e desejar levar consigo os Serviços da Nacacomunik, deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente com uma antecedência mínima de 30 dias antes da mudança. A Nacacomunik prestará ao Cliente apoio na transferência dos Serviços da Nacacomunik para a sua nova casa, se possível. O Cliente poderá ter de pagar um Encargo (nos termos definidos na Tabela de Preços) para transferir os seus Serviços da Nacacomunik.

Limitação de Responsabilidade

71. Nos mais amplos termos por lei permitidos, e sem qualquer limitação à responsabilidade da Nacacomunik em caso de danos emergentes de situações de perigo de vida, de lesões nos membros ou riscos de saúde, ou que resultem de conduta imprópria dolosa, a responsabilidade da Nacacomunik está limitada aos danos directos. A Nacacomunik não é responsável por qualquer perda que o Cliente possa sofrer em resultado de negligência, incumprimento do contrato, falsas declarações, perda ou indisponibilidade dos Serviços da Nacacomunik, ou por qualquer outro motivo, por quaisquer perda de lucros, vendas, volume de negócios, contratos ou clientes, danos sobre a reputação, perdas ou danos de software, dados, informação,

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

computadores ou outros equipamentos, perda de tempo de trabalho de funcionários da área da gestão, qualquer outra perda indirecta ou consequencial, ou qualquer outra perda que pudesse, razoavelmente, ter sido prevista pela Nacacomunik. Os Serviços da Nacacomunik destinam-se a utilização pessoal e não nos responsabilizamos por quaisquer perdas se o Cliente utilizar os Serviços Nacacomunik para fins empresariais.

72. A Nacacomunik não terá qualquer responsabilidade se o Cliente (a) utilizar os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik em situação de incumprimento do presente Contrato; (b) alterar o Serviço da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik; ou (c) utilizar os Serviços da Nacacomunik ou o Equipamento da Nacacomunik sob quaisquer condições de funcionamento anormais ou incorrectas.
73. Nada do disposto nas Cláusulas 71 e 72 limita a nossa responsabilidade por danos que tenham tido origem em negligência grave ou numa conduta imprópria dolosa.
74. Uma vez que a Nacacomunik não é proprietária de linhas telefónicas, switches, etc., a Nacacomunik não poderá ser considerada responsável pelas reparações, manutenção, etc., desses equipamentos. O prestador de acesso directo será responsável pelos serviços de manutenção desses equipamentos.

Outras matérias relevantes para o Cliente

75. De acordo com a Diretiva da União Europeia sobre Desperdício de Equipamento Elétrico e Eletrónico (WEEE), o Equipamento da Nacacomunik não deve ser descartado como lixo indiscriminado, devido à possibilidade da presença de substâncias perigosas em equipamento eletrónico, as quais podem ter efeitos na saúde e no ambiente. Contacte, por favor, o Serviço de Apoio ao Cliente para obter informações sobre os sistemas de recolha e retoma ao seu dispor.
76. O Cliente deverá apresentar quaisquer reclamações ou pedidos à Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda para Apartado 14021, 1064-001, Lisboa, Portugal. Recomendamos que, neste caso, as reclamações sejam apresentadas num prazo máximo de 30 dias após o conhecimento do facto. A Nacacomunik acusará a recepção da reclamação num período razoável e nunca superior a 30 dias. Esta comunicação poderá coincidir com a própria resposta dada à reclamação. A Nacacomunik tentará responder a todas as reclamações num período de 30 dias de calendário. Caso não cumpra este prazo, a Nacacomunik informará o Cliente sobre o estado da sua reclamação.
77. Os Clientes podem recorrer a procedimentos de arbitragem e mediação nos termos da lei.
78. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos Tribunais, o Cliente poderá apresentar as reclamações e pedidos às instâncias legalmente habilitadas a resolver conflitos de consumo, com recurso à arbitragem e à mediação.

79. Os direitos atribuídos ao Cliente ao abrigo da Garantia Limitada acrescem a quaisquer outros direitos outorgados pela legislação imperativa europeia, nacional ou local, incluindo nomeadamente o Decreto-lei nº67/2003 de 8 de Abril na sua versão republicada pelo Decreto-lei nº 84/2008 de 21 de Maio, e quaisquer versões posteriores da mesma.
80. Caso o Cliente tenha comprado o seu produto ou serviço em linha, poderá igualmente utilizar a plataforma de Resolução de Litígios em Linha para resolver a sua disputa. A plataforma de Resolução de Litígios em Linha é gerida pela Comissão Europeia e está disponível em todas as línguas da União Europeia. O website ec.europa.eu/odr disponibiliza informação sobre como apresentar uma reclamação através da plataforma de Resolução de Litígios em Linha. Caso o Cliente opte por utilizar a plataforma de Resolução de Litígios em Linha, deverá mencionar o endereço de email do Serviço de Apoio ao Cliente: portugal.digital@myacn.eu.
81. O presente Contrato e quaisquer obrigações não contratuais decorrentes ou em ligação com o mesmo são regidas pela legislação inglesa. As Partes submetem-se à competência exclusiva dos tribunais portugueses para apoiar e prestar assistência ao processo arbitral em conformidade com o estipulado na presente Cláusula.
82. A abstenção por qualquer das partes, no exercício ou na imposição de qualquer direito, poder ou indemnização não implicará qualquer renúncia ao mesmo.
83. A Opção é pessoal não podendo ser transferida pelo Cliente a terceiros. Salvo disposição expressa em contrário, nada do disposto no presente Contrato irá criar quaisquer direitos para terceiros. A Nacacomunik poderá aceitar instruções relativas à Conta do Cliente de qualquer pessoa que, no nosso entender, esteja a actuar com autorização do Cliente. A Nacacomunik poderá efectuar a cessão do presente Contrato nos termos permitidos por lei.
84. Salvo se coisa diferente for expressamente prevista no presente Contrato, qualquer notificação a efectuar ao abrigo do Contrato poderá ser realizada através de correio registado dirigido à outra parte, para a sua morada registada no impresso de subscrição. Para o efeito de recepção de quaisquer notificações judiciais, as moradas das partes são as indicadas no presente Contrato. As partes terão de informar mutuamente qualquer alteração de morada.
85. Caso, em algum momento, alguma disposição deste Contrato seja, ou se torne, ilegal, inválida ou ineficaz, isso não afectará ou comprometerá a legalidade, validade ou eficácia das restantes disposições deste contrato.



Termos e Condições Adicionais do STD

Os presentes Termos e Condições DPS aplicam-se ao fornecimento por parte da Nacacomunik do Serviço de Telefone Digital e do equipamento associado da Nacacomunik, se for o caso. Os presentes Termos e Condições Gerais complementam os Termos e Condições Gerais Standard da Nacacomunik. Em caso de conflito entre o disposto nos presentes Termos e Condições adicionais do STD e os Termos e Condições Gerais Standard da Nacacomunik, prevalece o presente documento.

Condições Gerais de Utilização do STD

1. O Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik apenas funciona com os Videofones da Nacacomunik ou com os Adaptadores Telefónicos do Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik adquiridos na Europa ou através da App ACN Companion no dispositivo móvel do Cliente. Poderá utilizar o Equipamento da Nacacomunik adquirido à Nacacomunik ou a outra pessoa. O Equipamento da Nacacomunik poderá não funcionar com outros serviços telefónicos.
2. O STD exige uma ligação à Internet de banda larga e uma alimentação constante de energia eléctrica. A informação dos requisitos de velocidade de Internet exigidos pelo STD pode ser consultada no Portal do Cliente. Quaisquer custos de subscrição ou de utilização facturados pelo fornecedor de acesso à Internet do Cliente acrescem aos Encargos da Nacacomunik pelo seu STD e o pagamento desses custos é da responsabilidade do Cliente. A utilização do STD pode dar origem a custos a pagar ao prestador de acesso à Internet do Cliente.
3. O STD é fornecido como uma linha telefónica adicional e não visa substituir o serviço de linha telefónica fixa do Cliente. O STD não suporta transmissão de fax, sistemas de segurança e de alarme, sistemas de pagamento em dinheiro e com cartões de débito ou de crédito, máquinas de levantamento de dinheiro ou quaisquer outros serviços que necessitem de uma ligação telefónica através de uma linha fixa. Poderão não ser autorizadas chamadas para alguns números especiais, números de valor acrescentado, serviços de listas telefónicas e alguns números internacionais.
4. A Nacacomunik presta os seguintes serviços com o Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik:
 - (a) Factura detalhada – esta função permite ao Cliente escolher diferentes especificações na factura. Para mais informações, o Cliente deve contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da Nacacomunik.
 - (b) Barramento de chamadas – esta função permite ao Cliente barrar certos tipos de chamadas de saída, tais como chamadas internacionais. Este barramento, contudo, não impede chamadas para o serviço de emergência 112. O Cliente pode activar e desactivar o barramento, contactando o Serviço de Apoio ao Cliente da Nacacomunik.
 - (c) Barramento de números internacionais de valor acrescentado para adultos – a Nacacomunik barra automaticamente chamadas para um determinado número de países e destinos com valor acrescentado (Barramento de números internacionais de valor acrescentado para adultos). O

Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda. é membro do grupo ACN

Sede social: Av. das Forças Armadas, 125 - 12.º, Nossa Senhora de Fátima, 1600-079 Lisboa, Portugal

Pessoa Coletiva n.º PT507038690, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 14463

Endereço postal: Nacacomunik – Serviços de Telecomunicações, Lda., Apartado 14021, 1064-001 Lisboa, Portugal

- grupo de países para os quais as chamadas são automaticamente barradas é alterado regularmente, sem aviso prévio. O barramento de números internacionais de valor acrescentado para adultos pode ser desactivado sem qualquer custo, através de pedido escrito dirigido à Nacacomunik.
- (d) Barramento de chamadas para os serviços de números 900 – esta função dá ao Cliente a oportunidade de barrar chamadas para esses serviços. O barramento pode ser activado e desactivado, contactando o Serviço de Apoio ao Cliente da Nacacomunik.
5. O STD poderá ser utilizado em localizações diferentes das Instalações (o chamado uso “nómada”) se tal for autorizado por lei e desde que o Cliente tenha uma ligação à Internet e a utilização do STD não esteja bloqueada. Se o Cliente utilizar o STD em local diverso das Instalações, o Cliente deverá atualizar essa informação relativa à localização junto da Nacacomunik nos termos previstos na Cláusula 13. Não podemos garantir que o STD funcione normalmente, ainda que a localização tenha sido atualizada nos nossos sistemas. Se o Cliente utilizar o STD através da App ACN Companion numa localização diferente das Instalações, o Cliente concorda que nem todas as funções do STD estarão disponíveis. A Nacacomunik não pode fornecer apoio ao cliente ou apoio técnico se o Cliente utilizar o STD ou o Equipamento da Nacacomunik em países ou localizações diferentes daquelas em que a Nacacomunik ou as suas filiais estão autorizadas a operar. Se o Cliente utilizar o STD nessas localizações, fá-lo-á por sua própria conta e risco.
 6. O Cliente não poderá ter mais do que uma ligação STD activa em simultâneo excepto no caso de o Cliente ter contratado mais que um Serviço de STD.
 7. Poderão não estar disponíveis na oferta standard do Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik chamadas para alguns serviços, números especiais, números de valor acrescentado, serviços de listas telefónicas e alguns números internacionais de valor acrescentado. O Cliente pode obter online no portal do cliente da Nacacomunik uma lista dos números aos quais não é possível ligar através do Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik. Se alguns desses números ficarem entretanto disponíveis, a Nacacomunik disponibilizará essa opção ao Cliente online, de forma a permitir que o Cliente possa efectuar ou não chamadas para esses números.

Entrega do Equipamento da Nacacomunik e do STD

8. A Nacacomunik entregará o Equipamento da Nacacomunik nas Instalações no prazo de 30 dias após aceitação do seu pedido. Caso o Equipamento da Nacacomunik escolhido pelo Cliente se encontre indisponível, a Nacacomunik informará o Cliente dessa indisponibilidade para que possa escolher um Equipamento da Nacacomunik alternativo (os preços dos Equipamentos da Nacacomunik poderão variar) ou para que indique se pretende rescindir o Contrato. Se o Cliente rescindir o presente Contrato nos termos das Cláusulas 55 e 58 dos Termos e Condições Gerais, a Nacacomunik reembolsará o mesmo relativamente a quaisquer montantes que tenha pago.

9. A Nacacomunik mantém a propriedade do equipamento da Nacacomunik até ter sido entregue ao Cliente e este o tiver pago integralmente. Quando o Equipamento da Nacacomunik tiver sido entregue nas Instalações do Cliente, este será responsável por quaisquer danos ou perda do mesmo. O Cliente não poderá vender ou transmitir o equipamento da Nacacomunik para um terceiro antes de ter efectuado o pagamento do mesmo.
10. Quando o seu Contrato de STD for aceite, a Nacacomunik atribui ao Cliente um número de telefone para efectuar e receber chamadas. Em função do seu endereço de serviço, das especificações técnicas e dos requisitos legais, a Nacacomunik atribuirá um número geográfico ou não geográfico. Em alguns casos (consoante a legislação aplicável) o Cliente poderá conseguir transferir o seu actual número de telefone para o STD.

Instalação do Equipamento da Nacacomunik e do Serviço de Telefone Digital da Nacacomunik

11. O Cliente deverá instalar o equipamento da Nacacomunik e do Serviço de Telefone Digital de acordo com as instruções fornecidas em conjunto com o Equipamento da Nacacomunik. A Nacacomunik não se responsabiliza por qualquer falha ou funcionamento deficiente do equipamento da Nacacomunik ou do STD se o Cliente instalar incorrectamente o Equipamento da Nacacomunik ou se o problema for causado por um serviço ou equipamento fornecido pelo Cliente ou por outro fornecedor de comunicações.
12. Se o Cliente pretender utilizar o STD através da App ACN Companion, o Cliente concorda em descarregar e instalar a aplicação no seu dispositivo móvel de acordo com as instruções fornecidas pela Nacacomunik. Atualmente, a App ACN Companion está disponível para determinados dispositivos móveis com sistemas operativos Android (versão 4.1 ou superior) e iOS (versão 9 ou superior). Consulte, por favor, o documento [Dispositivos compatíveis com a App ACN Companion](#), para obter informações sobre os requisitos do sistema e os dispositivos que suportam a App ACN Companion. A Nacacomunik não se responsabiliza pela disponibilidade do STD, se o Cliente não utilizar um dispositivo móvel em conformidade com os requisitos técnicos acima indicados ou se o Cliente não descarregar e instalar a aplicação.

Chamadas de Emergência

13. O STD permite chamadas de emergência para números como o 112, no entanto, o acesso a serviços de emergência poderá estar sujeito a limitações que poderão não ser aplicáveis a telefones de linha fixa. As chamadas para os serviços de emergência poderão não ser possíveis se a sua ligação de Internet não estiver disponível ou se existir um corte de energia. Os operadores de serviços de emergência poderão não conseguir localizar automaticamente o Cliente de a sua chamada for efectuada através do STD. O Cliente acorda indicar à Nacacomunik a morada de utilização do equipamento da Nacacomunik, para que essa informação acerca da localização possa ser transmitida aos serviços de emergência. Se o Cliente utilizar o equipamento de STD em local diverso, deverá actualizar essa informação relativa à localização junto da Nacacomunik. Se o Cliente não tiver essa localização actualizada, a informação transmitida aos serviços de emergência poderá estar incorrecta.

14. Se o Cliente utilizar o STD através da App ACN Companion numa localização diferente das Instalações, o Cliente concorda que os serviços de emergência poderão não estar disponíveis devido a restrições de rede. Nestes casos, as chamadas para os números de serviço de emergência devem ser efetuadas utilizando-se o serviço do operador de rede do Cliente. A Nacacomunik não se responsabiliza pela indisponibilidade dos serviços de emergência.
15. Nos mais amplos termos por lei permitidos, a Nacacomunik não se responsabiliza por quaisquer danos directos ou indirectos, incluindo danos sequenciais, emergentes da falta de ligação, do não funcionamento ou interrupção das chamadas para os serviços de emergência utilizando para o efeito os STD ou pela exactidão da informação de localização transmitida aos serviços de emergência.
16. A Nacacomunik recomenda ao Cliente que este transmita aos residentes no local de instalação, convidados ou outros terceiros presentes na morada, que para efectuarem chamadas de emergência poderão ter de recorrer a outro serviço de telefone uma vez que o STD poderá não suportar a todo o tempo esse tipo de chamadas. Se o STD for utilizado para efectuar uma chamada de emergência, o serviço de emergência poderá não ser capaz de localizar A Nacacomunik recomenda que o autor da chamada informe o serviço de emergência acerca da sua localização no momento.

Encargos e Pagamento

17. O Cliente receberá faturas eletrónicas relativamente ao seu STD e ao Equipamento da Nacacomunik nos termos do processo descrito na Cláusula 25 dos Termos e Condições Gerais. As faturas eletrónicas estarão disponíveis no Portal do Cliente, 24 hora por dia, 7 dias por semana. As faturas eletrónicas são suportadas por um certificado eletrónico para garantir a autenticidade da sua origem e conteúdo. A Nacacomunik não emite faturas em papel relativamente ao STD ou ao Equipamento da Nacacomunik. Se o Cliente pretender receber faturas em papel na morada indicada no pedido de subscrição on-line, terá de efetuar expressamente esse pedido por escrito e poderão ser cobrados Encargos adicionais.
18. Se o Cliente comprar o Equipamento da Nacacomunik, terá de pagar integralmente o Equipamento da Nacacomunik antes do seu pedido de celebração do Contrato ser aceite. A Nacacomunik processará o seu pagamento no momento em que o Equipamento da Nacacomunik é expedido e enviará um aviso para o email do Cliente, indicando que a sua fatura está disponível no Portal do Cliente. Se o Cliente pretender comprar Equipamentos da Nacacomunik adicionais, estes serão debitados na fatura mensal seguinte. Se o pagamento do Cliente for rejeitado ou cancelado, a Nacacomunik tentará entrar em contacto com o Cliente para acordar outra forma de pagamento. Se o Cliente não indicar outra forma de pagamento, a Nacacomunik poderá suspender a expedição do Equipamento da Nacacomunik ou rescindir o presente Contrato. Se a expedição já tiver ocorrido, o Cliente deverá proceder à devolução do Equipamento da Nacacomunik a expensas suas, exceto se o Cliente tiver rescindido o presente Contrato nos termos da Cláusula 55 dos Termos e Condições Gerais.

Nível de Serviço / Qualidade do Serviço

19. Se o STD não puder ser utilizado devido a uma falha da Nacacomunik, o Cliente terá direito a uma dedução nos Encargos a pagar nesse mês de forma a reflectir quaisquer períodos em que o Cliente tenha ficado impossibilitado de utilizar o STD. A dedução será efectuada relativamente à parte dos encargos que nos termos do Contrato deveria ter sido facturada no decurso desse período de tempo. Nos casos de interrupções programadas do STD motivadas por actualizações de software, de equipamentos ou de rede, a Nacacomunik informará previamente o Cliente acerca dessa indisponibilidade, publicando para o efeito uma nota no Portal do Cliente. A Nacacomunik procurará agendar essas interrupções em momentos de menor inconveniência para o Cliente.
20. O STD necessita de uma ligação à Internet de banda larga. A Nacacomunik não é responsável por qualquer deterioração da qualidade do serviço resultante de um problema na ligação à Internet de banda larga subjacente.
21. Desde que o Cliente cumpra todas as suas obrigações ao abrigo do presente contrato, a Nacacomunik compromete-se a envidar os seus melhores esforços para assegurar que o Serviço tem uma qualidade satisfatória e está disponível, de forma regular e contínua, durante a vigência do presente contrato. A Nacacomunik procurará corrigir todas as falhas relacionadas com o Serviço dentro de um prazo razoável.
22. A Nacacomunik não se responsabiliza por danos causados por conteúdos de dados, por vírus ou similares, atrasos, distorções ou perdas dos dados do Cliente ou por danos causados pelo Cliente a terceiros em consequência da utilização do Serviço